

Isabel Mónica do Casal Brilhante
Burkley 1/12/20

ATA N.º 1

No dia 20 do mês de fevereiro de 2020, pelas 11 horas, nas instalações do Arquivo Distrital de Aveiro, sito na rua Dr. Alberto Souto, Bonsucesso, Aradas - Aveiro, reuniu o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira geral de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cujo aviso se encontra para publicação em Diário da República. -----

Na reunião estiveram presentes nas pessoas do seu Presidente e Vogais efetivos, respetivamente:

- Presidente — Porfírio António da Silva Correia, Diretor do Arquivo Distrital de Aveiro;
- Primeira vogal efetiva - Maria Esmeraldina de Azevedo Martins, Técnica superior do Arquivo Distrital de Aveiro;
- Segunda vogal efetiva - Maria Isabel Mónica do Casal Brilhante, Técnica superior do Arquivo Distrital de Aveiro, júris designados por despacho de 05 de fevereiro de 2020 do senhor Diretor-Geral da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas. -----

I. ORDEM DE TRABALHOS -----

A ordem de trabalhos da presente reunião, que constava da convocatória remetida aos membros do júri é a seguinte:-----

1. Definição dos parâmetros de avaliação, respetiva ponderação, do sistema e métodos de seleção, conteúdos e definição dos critérios de correção, tal como está determinado nas alíneas a), b) e c) do nº 2 e no nº 3 do art.º 14º da Portaria nº 125-A/2019 de 30 Abril. -----
2. Outros assuntos relacionados com o procedimento. -----

II. DELIBERAÇÕES -----

Nos termos do aviso de abertura do procedimento, cuja publicação se aguarda, os métodos de seleção a aplicar aos candidatos são os seguintes: -----

- a) Métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), com a ponderação de 70%; -----
- b) Método de seleção facultativo: Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com a ponderação de 30%. -----

*Isabel Byrt
Durães*

Considerando tais disposições, relativamente ao ponto primeiro da ordem de trabalhos, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

Ponto 1 da ordem de trabalhos: -----

Método de seleção obrigatório - Prova de Conhecimentos (PC) - De acordo com o aviso de abertura do procedimento concursal, a prova de conhecimentos é escrita, revestindo natureza teórica, de realização individual, efetuada em suporte de papel, tendo a duração máxima de 90 minutos, sendo permitida a utilização de elementos de consulta, em suporte papel e não sendo admitida a utilização de quaisquer meios eletrónicos. -----

Na valoração da prova de conhecimentos será adotada uma escala de 0 a 20 valores. -----

O júri deliberou, por unanimidade, que prova escrita será constituída: -----

Por um conjunto de questões de enquadramento geral, com sete (7) perguntas e um conjunto de questões de enquadramento específico, com oito (8) perguntas.-----

De seguida, o júri passou à elaboração da prova de conhecimentos e correção, que consta de documento confidencial em anexo.-----

Ponto 2 da ordem de trabalhos: -----

Método de seleção obrigatório - Avaliação Curricular (AC) - O júri deliberou, por unanimidade, que a Avaliação Curricular (AC) resultará da aplicação dos seguintes parâmetros, ponderação e pontuação, e será obtida através da seguinte fórmula:----

$$AC = 0,20 (HA) + 0,15 (FP) + 0,50 (EP) + 0,15 (AD)$$

em que:

HA = Habilitações académicas - ponderação 0,20

FP = Formação profissional - ponderação 0,15

EP = Experiência profissional - ponderação 0,50

AD = Avaliação de desempenho - ponderação 0,15

Foi dada maior ponderação na EP por se entender que este parâmetro é o mais relevante na apreciação curricular. -----

A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar. -----

Handwritten signature: J. S. Silva, 12/12/15

1 - Na classificação dos parâmetros constituintes da fórmula, observar-se-ão as seguintes regras: -----

1.1 - No presente procedimento concursal exige-se que os candidatos possuam o 12º ano de escolaridade obrigatória, ou curso que lhe seja equiparado, não sendo admitida a possibilidade de substituição do nível de habilitação por formação ou experiência profissional. -----

Assim, na avaliação deste parâmetro de avaliação o júri deliberou que a valoração, desde que devidamente comprovada, é feita da seguinte forma: -----

- Mestrado - 20 valores
- Pós Graduação - 18 valores
- Licenciatura - 17 valores
- 12º ano - 16 valores

1.2 - A formação profissional (FP) visa aumentar a eficácia e a eficiência dos serviços através da melhoria da produtividade dos trabalhadores. Tal significa que não se considerará qualquer formação, mas apenas a formação profissional que respeita à área de formação e aperfeiçoamento profissional relacionada com a área posta a concurso nos últimos cinco anos. -----

Assim, na avaliação deste parâmetro de avaliação o júri deliberou que a valoração, desde que devidamente comprovada, é feita da seguinte forma: -----

- Até 30 horas = 10 valores
- Mais de 30 e até 60 horas = 12 valores
- Mais de 60 e até 90 horas = 14 valores
- Mais de 90 e até 120 horas = 16 valores
- Mais de 120 e até 150 horas = 18 valores
- Mais de 150 horas = 20 valores.

1.3 - O júri deliberou que a classificação da Experiência Profissional (EP), desde que devidamente comprovada no exercício de funções correspondentes ao posto de trabalho para que é aberto o procedimento concursal, será valorada da seguinte forma: -----

- Menor que 1 ano = 10 valores
- Igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos = 12,5 valores
- Igual ou superior a 3 anos e inferior a 5 anos = 15 valores

*Solange B. de T.
Juiz(a) de T.*

- Igual ou superior a 5 anos e inferior a 7 anos = 17,5 valores
- Mais de 7 anos = 20 valores

1.4 - A avaliação do desempenho (AD), será classificada através da aplicação da fórmula a seguir indicada:

$$AD = \frac{AD1 + AD2 + AD3}{3}$$

em que:

AD = Média da avaliação do desempenho dos três últimos ciclos avaliativos;

AD1, AD2 e AD3 = Avaliação dos anos relevantes para o efeito, sendo valorada da seguinte forma:

- Desempenho excelente = 20 valores
- Desempenho relevante = 16 valores
- Desempenho adequado = 14 valores
- Desempenho inadequado = 0 valores.

Nas situações em que os candidatos, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativamente ao ano ou anos relevantes, o valor positivo a considerar correspondente a uma avaliação de “Desempenho adequado”. O júri elaborou a ficha individual de Avaliação Curricular (AC), contendo os respetivos parâmetros, ponderação e classificação, que consta do **Anexo I** à presente ata, da qual faz parte integrante. -----

Ponto 3 da ordem de trabalhos:

O júri deliberou, por unanimidade, que a Entrevista Profissional de Seleção (EPS) resultará da aplicação dos seguintes parâmetros e pontuação, e será obtida através da seguinte fórmula:

$$EPS = (A*0,40) + (B*0,30) + (C*0,30)$$

Os parâmetros da avaliação e classificação são os que a seguir se mencionam:

A - Qualidade da experiência profissional - Considerará o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo das funções desempenhadas e a sua utilidade para o exercício das funções a que concorre. -----

- 1º Nível - Elevado - 20 valores - Posse de experiência que permita prognosticar elevada capacidade de adaptação ao trabalho, medida em função da utilidade dos elevados conhecimentos relacionados com a função a que se candidata; ----



*Isabel B. R. T.
Devesis 19/15*

- 2º Nível - Bom - 18 valores - Posse de experiência que permita prognosticar grande capacidade de adaptação ao trabalho e muitos conhecimentos relacionados com a função a que se candidata; -----

- 3º Nível - Suficiente - 16 valores - Posse de experiência que permita prognosticar satisfatória capacidade de adaptação ao trabalho, medida em função dos conhecimentos profissionais relacionados com a função a que se candidata; -----

- 4º Nível - Reduzido - 12 valores - Posse de experiência que permita prognosticar alguma capacidade de adaptação ao trabalho, medida em função da utilidade conhecimentos profissionais relacionados com a função a que se candidata; -----

- 5º Nível - Insuficiente - 8 valores - Posse de experiência que permita prognosticar uma deficiente adaptação ao trabalho e com poucos conhecimentos profissionais relacionados com a função a que se candidata. ---

B - Capacidade de comunicação - Procurará medir a corrente do pensamento manifestada através da linguagem oral, seu caudal, transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio. -----

- 1º Nível - Elevado - 20 valores - Desde que evidencie desenvolvidas capacidades de análise, de síntese e excelente transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio, através de linguagem de muito bom nível; -----

- 2º Nível - Bom - 18 valores - Desde que manifeste desenvolvidas capacidades de análise e de síntese e grande transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio, através de linguagem de bom nível; -----

- 3º Nível - Suficiente - 16 valores - Desde que demonstre possuir medianas capacidades de análise, de síntese e comunicação aceitável na abordagem de problemas; -----

- 4º Nível - Reduzido - 12 valores - Sempre que revele deficiências de comunicação e/ou pouca capacidade de análise e de síntese; -----

- 5º Nível - Insuficiente - 8 valores - Sem capacidade de expressão verbal. -----

C - Relacionamento interpessoal - Apreciará as opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, bem como o equacionar de factos e acontecimentos de índole profissional ou geral. -----



- 1º Nível - Elevado - 20 valores - Quando fundamente e argumente com lógica irrefutável as soluções adequadas para o desenvolvimento de certas situações; -
- 2º Nível - Bom - 18 valores - Quando fundamente e argumente com lógica aceitável as soluções adequadas para o desenvolvimento de certas situações; --
- 3º Nível - Suficiente - 16 valores - Quando fundamente e argumente com convicção satisfatória as soluções adequadas para o desenvolvimento de certas situações; -----
- 4º Nível - Reduzido - 12 valores - Quando, perante determinadas situações, a capacidade de argumentação e respetivas opções e fundamentações manifestem dúvidas e incertezas ou mesmo fraca argumentação; -----
- 5º Nível - Insuficiente - 8 valores- Quando manifeste incapacidade de argumentação e ausência de soluções. -----

A EPS terá a duração aproximada de 30 minutos. -----

O resultado final será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.-----

O Júri elaborou a ficha individual da Entrevista Profissional de Seleção (EPS), que consta do Anexo II à presente ata, da qual faz parte integrante. -----

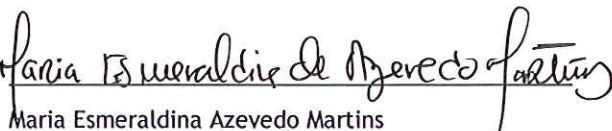
Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata que, depois de lida, vai ser assinada pelos membros do júri presentes.-----

O Presidente



Porfírio António da Silva Correia

O 1º Vogal Efetivo



Maria Esmeraldina Azevedo Martins

A 2º Vogal Efetivo



Maria Isabel Mónica Casal Brilhante



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA
DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E
DAS BIBLIOTECAS

*Sebastião Duarte
Direção-geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas*

ANEXO I - Doc. 3

Ficha de Avaliação Curricular

Procedimento concursal comum - Aviso nº -----/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, nº-----, de ---- de fevereiro de 2020

Nome do candidato _____

1 - Habilitação Académica (HA)

Mestrado	___ 20 valores
Pós Graduação	___ 18 Valores
Licenciatura	___ 17 Valores
12º ano	___ 16 valores
Total ___valores	

2 - Formação Profissional (FP)

Considera-se apenas a formação profissional que respeita à área de formação e aperfeiçoamento profissional relacionada com a área posta a concurso, dos últimos 5 anos:

Até 30 horas	___ 10 valores
Mais de 30 e até 60 horas	___ 12 valores
Mais de 60 e até 90 horas	___ 14 valores
Mais de 90 e até 120 horas	___ 16 valores
Mais de 120 e até 150 horas	___ 18 valores
Mais de 150 horas	___ 20 valores

3 - Experiência Profissional (EP)

Consideram-se os seguintes níveis com base no número de anos com experiência na área posta a concurso:

1º nível - menor que 1 ano	___ 10 valores
2º nível - igual ou superior a 1 e inferior a 3 anos	___ 12,5 valores
3º nível - igual ou superior a 3 e inferior a 5 anos	___ 15 valores
4º nível - igual ou superior a 5 e inferior a 7 anos	___ 17,5 valores
5º nível - mais que 7 anos	___ 20 valores



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA
DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E
DAS BIBLIOTECAS

*Isabel Duarte
Presidente*

4 - Avaliação do Desempenho (AD)

$$AD = \frac{AD1 + AD2 + AD3}{3}$$

$$AD = \frac{\quad + \quad + \quad}{3}$$

Total ____valores

5 - Classificação Final da Avaliação Curricular:

$$AC = 0,20 (HA) + 0,15 (FP) + 0,50 (EP) + 0,15 (AD)$$

$$AC = \frac{\quad + \quad + \quad + \quad}{\quad}$$

Total ____valores

O Presidente

1º Vogal Efetivo

2º Vogal Efetivo



ANEXO -DOC.4 - Entrevista Profissional de Seleção

Procedimento concursal comum - Aviso n° _____/2020 publicado em Diário da República, 2ª série - n° _____, de ____ de fevereiro de 2020

Nome do candidato: _____

Parâmetros de avaliação	Presidente	1º Vogal	2º Vogal	Classificação	Fundamentação
A - Qualidade da experiência profissional					
B - Capacidade de comunicação					
C - Relacionamento Interpessoal					
Resultado final = (A + B + C) / 3					
Resumo dos temas abordados:					